



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

REQUERIMENTO

Informações sobre recapeamento de baixa qualidade na Avenida Afonso Vergueiro, Vila Augusta.

CONSIDERANDO que chegou a este gabinete manifestação de munícipes relatando problemas relacionados ao serviço de recapeamento recentemente executado na Avenida Afonso Vergueiro, entre os números 2060 e 2200;

CONSIDERANDO que a via, segundo os relatos, já havia recebido intervenção anterior, cujo resultado foi insatisfatório, tendo o asfalto ficado irregular, com trepidações e acúmulo de pedriscos, prejudicando a segurança dos motoristas, especialmente motociclistas, e obrigando-os a desviar das faixas principais;

CONSIDERANDO ainda que o novo recapeamento, realizado no mesmo trecho e também na pista oposta da avenida, teria mantido o padrão precário da intervenção anterior, não apresentando melhorias reais na pavimentação, conforme vídeo encaminhado ao gabinete,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Sorocaba, solicitando nos informar:

1. Qual empresa foi contratada para a execução do recapeamento da Avenida Afonso Vergueiro, nos trechos mencionados?
2. Qual o valor total investido na referida obra e qual a origem dos recursos utilizados?
3. Qual o prazo de garantia contratual para o serviço prestado?
4. Houve fiscalização técnica da Prefeitura durante e após a realização do serviço? Em caso afirmativo, favor encaminhar laudo ou relatório.
5. Há previsão de nova intervenção para corrigir as imperfeições apontadas?
6. Quais medidas estão sendo adotadas para assegurar a qualidade e a durabilidade dos serviços de recapeamento contratados pelo Município?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

REQUEIRO também que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S, 23 de junho de 2025.

Dylan Dantas
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003400300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 23/06/2025 20:32

Checksum: **B36D42CE989C055EC78F9163A279691C2769051D50BFBC24DE83B3062B9E6DDF**

